

# O Instituto MRV

O Instituto MRV acredita que os primeiros passos para trilhar um futuro com mais oportunidades estão diretamente ligados ao poder transformador da educação. Por isso desde a sua fundação em 2014, desenvolve e apoia importantes programas e projetos, que têm como essência oferecer possibilidades ainda melhores na área da educação.

Todas as nossas iniciativas são fruto de um cuidadoso planejamento e de uma gestão transparente e rigorosa. Cada detalhe é acompanhado de perto para garantir que o impacto gerado seja o melhor possível. E os resultados falam por si: mais de 2 milhões de pessoas impactadas ao longo de nove anos de atuação.

Com o objetivo de gerar impacto positivo, sempre com intuito de transformar a realidade de crianças, adolescentes, jovens e educadores, temos como premissa potencializar o alcance do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) – *ODS 4: Educação de qualidade*, reforçando o compromisso da MRV&CO com a Agenda 2030.

É uma caminhada gratificante que vem aprimorando cada vez mais nosso papel na sociedade. Mais que acreditar no poder transformador da educação, temos a convicção que é somente por meio dela que conseguimos transformar o mundo em lugar melhor e com mais oportunidades para os nossos realizadores do futuro.

*"Investir em educação é a melhor forma do Brasil caminhar para um futuro melhor."*

Rubens Menin

## Sumário

1. O Educar para Transformar .....	3
2. A 9ª edição do Educar para Transformar .....	3
3. Projeto OSC, comunidade e escola(s).....	4
4. Estratégia para autossustentabilidade .....	5
5. Papéis.....	6
6. Quem pode se inscrever .....	7
7. Quem não pode se inscrever .....	7
8. Cidades e regiões elegíveis .....	8
9. Recurso e aplicabilidade .....	8
10. Critérios de avaliação.....	10
11. Inscrições .....	11
12. Cadastro no site .....	12
13. Formulário de inscrições.....	12
14. Processo de seleção.....	17
15. Formalização da parceria.....	19
16. Privacidade e segurança .....	21
17. Responsabilidade jurídica das partes .....	22
18. Considerações finais .....	22
ANEXO I – Cidades e regiões elegíveis.....	24
ANEXO II - Definições.....	25

## 1. O Educar para Transformar

Idealizado pelo Instituto MRV, o programa Educar para Transformar é um chamamento público de apoio a projetos que impactam positivamente a educação, buscando solucionar ou amenizar problemas sociais e promover transformação nos mais diversos contextos. Realizado desde 2016, já apoiou 51 projetos que impactaram mais de 212 mil pessoas direta e indiretamente em 30 cidades espalhadas pelo Brasil.

## 2. A 9ª edição do Educar para Transformar

O Instituto MRV acredita que a educação é uma ferramenta imprescindível para todos que se colocam como protagonistas em suas comunidades e se empenham na melhoria do convívio social e no desenvolvimento do senso comunitário, pensando sempre no mundo que estamos construindo para os realizadores do futuro.

Assim como os editais anteriores, a 9ª edição foi idealizada para promover transformações e busca por projetos que por meio da educação, resolvam problemas nas cidades e regiões elegíveis do **Anexo I**, tendo as crianças, adolescentes e/ou jovens com até 24 anos de idade como protagonistas das ações de mudança. Além de envolver a(s) escola(s) como parceiras na execução.

Este edital selecionará 10 (dez) projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC), que apresentem o problema, a proposta de solução e as atividades que estimulem aprendizados e mudanças culturais em seus públicos diretos e indiretos. Toda esta estrutura deverá abordar, transversalmente, o desenvolvimento sustentável, promovendo uma solução que resolva problemas atuais e se proponha a contribuir para a educação e formação de uma sociedade consciente e comprometida com a construção de um planeta sustentável para as gerações futuras.

Ao longo do ano de 2024, os projetos das OSCs e a aplicação dos recursos serão acompanhados por representantes do Instituto MRV remotamente e presencialmente por meio de visitas durante o desenvolvimento das atividades. Simultaneamente, serão realizadas capacitações à distância.

O programa consiste em três eixos, simultaneamente:

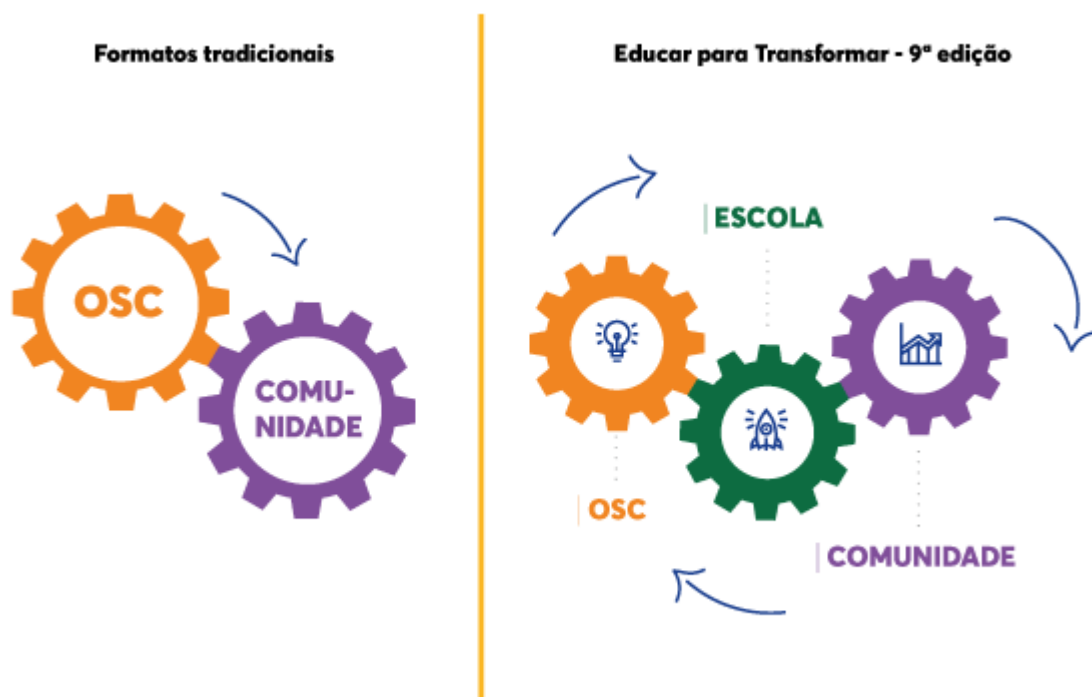
- 1) Apoio e acompanhamento a OSC para desenvolvimento do projeto que por meio da educação, resolva algum problema local;

- 2) Capacitações em empreendedorismo social e auxílio no desenvolvimento da estratégia de criação de um produto ou serviço, ou aperfeiçoamento de algo já existente da OSC, com o objetivo de trilhar o caminho da autossustentabilidade da organização;
- 3) Mentorias direcionadas a demandas específicas da OSC.

**Importante:** A disponibilidade de um representante da OSC para participar de todas as capacitações e reuniões à distância é **condição obrigatória e imprescindível** para o apoio por meio deste edital.

### 3. Projeto OSC, comunidade e escola(s)

O Instituto MRV acredita que a colaboração entre os participantes de um projeto desde o levantamento de diagnósticos até o processamento de aprendizados, promove crescimento mútuo e potencializa os resultados. Por isso, apoiaremos projetos de OSCs desenvolvidos em conjunto com a comunidade e com a(s) escola(s) das cidades e regiões elegíveis no **Anexo I**, que promovam soluções por meio da educação envolvendo as crianças, adolescentes e/ou jovens com até 24 anos de idade como protagonistas das ações.



### **Público-alvo principal (participantes)**

Os projetos devem desenvolver soluções que impactem positivamente as comunidades das cidades e regiões elegíveis, tendo como protagonistas das ações de mudança as crianças, adolescentes e/ou jovens com até 24 anos de idade. Os realizadores do futuro fazendo parte da solução do problema, como meio para que ela se concretize.

### **Objetivos do projeto**

- Contribuir para identificação de problemas na comunidade, permitindo que as crianças, adolescentes e/ou jovens com até 24 anos de idade sejam protagonistas do desenvolvimento de soluções que gerem transformações efetivas;
- Contribuir para a solução de um problema da comunidade, utilizando a educação como principal meio;
- Promover a participação efetiva da comunidade desde a idealização do projeto, desenvolvendo autonomia para a continuidade das melhorias após um ano do programa;
- Promover a participação da(s) escola(s) no processo de desenvolvimento das soluções, com intuito de potencializar o processo de mudança.

### **Público beneficiado**

Comunidade das cidades e regiões elegíveis, conforme o **Anexo I** disposto neste edital.

**Importante:** Apenas este projeto será objeto de avaliação no processo seletivo do edital.

## **4. Estratégia para autossustentabilidade**

Estimulamos o desenvolvimento da estratégia de criação de um produto ou serviço, ou aperfeiçoamento de algo já existente, que contribua para a captação de recursos para a própria OSC, promovendo sustentabilidade financeira e maior autonomia para a continuidade de suas atividades.

### **Objetivos**

- Incentivar a criação e/ou aperfeiçoamento de um produto ou serviço próprio da OSC, que seja rentável e contribua para a sustentabilidade da organização;
- Contribuir para o aprimoramento das competências da OSC para projetos futuros.

## Público beneficiado

OSCs titulares das propostas inscritas.

**Importante:** Este produto ou serviço não será analisado para classificação da proposta da OSC no edital, pois as atividades relacionadas a ele serão desenvolvidas a partir do início do programa.

## 5. Papéis



### Instituto MRV

Realizador do programa Educar para Transformar, acompanha a aplicação do recurso, gestão do projeto junto à OSC, além de oferecer capacitações e mentorias.

### Organização da Sociedade Civil (OSC)

Parceira formal do Instituto MRV para a execução do projeto. Realiza as atividades propostas, mede resultados e reporta ao Instituto MRV. Em paralelo desenvolve a estratégia de criação ou aperfeiçoamento de um produto ou serviço para sustentabilidade financeira.

- **Representante:** todas as OSCs que se inscreverem devem indicar um representante, que responderá pela inscrição (mesmo que operacionalizada por outra pessoa da equipe), acompanhará as atividades do projeto e o desenvolvimento da estratégia de criação ou aperfeiçoamento do produto ou serviço, apresentará os resultados parciais e finais, e será responsável pela prestação de contas da aplicação do recurso. O representante deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até 31 de julho de 2023 e não pode ser pessoa exposta

politicamente. Em caso de exercício de função pública ou vínculo com a MRV&CO, o Compliance do Instituto MRV avaliará cada caso separadamente para decidir sobre a possibilidade de prosseguir ou não no processo seletivo. A definição detalhada destes três pontos está disponível no **Anexo II – Definições** deste edital.

### Comunidade e escola(s)

Participantes do projeto. Atuam desde a elaboração até o desenvolvimento do projeto, contribuindo para a solução dos problemas escolhidos.

## 6. Quem pode se inscrever

Podem efetuar inscrições na 9ª edição do Educar para Transformar, as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que:

- Estejam legalmente regularizadas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e ativo junto à Receita Federal;
- Possuam no mínimo 3 (três) anos completos de registro de CNPJ e Estatuto na data de 31 de julho de 2023;
- Estejam em dia com suas obrigações legais, financeiras e fiscais;
- Possuam titularidade de conta corrente regular ativa para a transferência dos recursos.

## 7. Quem não pode se inscrever

Não podem efetuar inscrições na 9ª edição do Educar para Transformar:

- Empresas e instituições de caráter privado, com fins lucrativos;
- Instituições de ensino que promovam cursos dos Ensinos Superior, Médio, Técnico ou Fundamental, como universidades, faculdades, colégios e escola(s);
- Instituições de pesquisa científica, como EMATER, por exemplo;
- Instituições que integram o Sistema S (SENAI, SENAC, SESC, dentre outros);
- Organizações governamentais ou autarquias (municipais, estaduais ou federais);
- Organizações multilaterais ou organizações internacionais, como ONU, UNICEF, dentre outras;
- Organizações que tenham vinculações político-partidárias;
- Sindicatos;

- ☒ Pessoas físicas;
- ☒ Organizações que possuam em seu conselho pessoas que tenham vínculo com a MRV&CO, exercer função pública, ter cargo político ou ser pessoa exposta politicamente. A definição detalhada destes pontos está disponível no **Anexo II** deste edital;
- ☒ Instituições que não estejam legalmente regularizadas no CNPJ e ativo junto à Receita Federal;
- ☒ Instituições que não estejam em dia com suas obrigações legais, financeiras e fiscais;
- ☒ Instituições que não possuam no mínimo 3 (três) anos completos de registro de CNPJ e Estatuto na data de 31 de julho de 2023;
- ☒ Projetos de institutos ou fundações empresariais.

**Importante:** É permitido que estes tipos de instituições e/ou organizações sejam parceiras das OSCs titulares dos projetos inscritos.

## 8. Cidades e regiões elegíveis

Os projetos apoiados devem ser executados nas cidades e regiões elegíveis listadas no **Anexo I – Cidades e regiões elegíveis**. A OSC pode estar localizada em outra região e/ou cidade, desde que realize o projeto em uma das cidades ou regiões da lista.

## 9. Recurso e aplicabilidade

### Recurso

Cada projeto vencedor receberá R\$100.000,00 (cem mil reais).

### Transferência dos recursos:

O recurso será liberado em duas parcelas iguais de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). O repasse da 1ª (primeira) parcela ocorrerá em até 20 (vinte) dias corridos a partir da participação no encontro virtual de abertura, em janeiro de 2024. A 2ª (segunda) parcela será liberada mediante aprovação da prestação de contas do valor total da parcela anterior, em julho de 2024. As transferências de recursos serão feitas exclusivamente por depósito em conta corrente da OSC titular do projeto.

**Importante:** A conta corrente deve ser **específica e exclusiva** para receber e administrar o recurso e despesas relacionadas ao projeto aprovado na 9ª edição do Educar para Transformar.



## Aplicação

O recurso deverá ser dividido, obrigatoriamente, nos três eixos, conforme abaixo, sendo que o aporte financeiro de maior valor deve ser aplicado no projeto desenvolvido na comunidade.

- 1) Desenvolvimento do projeto na comunidade:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- 2) Estratégia de criação ou aperfeiçoamento de produto ou serviço:** até R\$5.000,00 (cinco mil reais) 5% do valor total do recurso;
- 3) Plano de Marketing:** até R\$5.000,00 (cinco mil reais) 5% do valor total do recurso. Exemplos: vídeo, apresentação institucional, press kit sobre o projeto executado na 9ª edição do Educar para Transformar.

**Importante:** O investimento de maior valor, obrigatoriamente, deve ser direcionado à execução do projeto (ou seja, 90% do recurso). Os itens 2 e 3 devem ser realizados, entretanto, poderá haver revisão de valores durante o programa.

## Duração do recurso

O recurso deverá ser aplicado em sua totalidade ao longo do ano de duração do programa, 2024, não podendo custear despesas retroativas (anteriores à assinatura do contrato em janeiro de 2024) ou realizadas após o final do programa (posteriores a dezembro de 2024).

## Despesas elegíveis para aplicação do recurso

O recurso poderá ser aplicado para despesas operacionais, materiais e recursos humanos\* para ações exclusivas do projeto.

\*O recurso pode ser destinado às novas contratações ou pagamento de profissional que já faz parte da equipe que terá dedicação exclusiva ao projeto e/ou aplicado a pagamento de contratos temporários autônomos (pessoa jurídica ou física), comprovados mediante folha de pagamento, emissão de recibo ou nota fiscal.

## Despesas não elegíveis a aplicação do recurso

- Despesas fixas da OSC (aluguel, contas de água etc.);
- Despesas administrativas fixas da OSC (limpeza, segurança etc.);
- Compra de terrenos e/ou imóveis;
- Compra de veículos;
- Acerto e/ou quitação de dívidas;
- Viagens de estudos, conferências, congressos.

**Importante:** Despesas que não se enquadrem nas descrições, serão avaliadas pelo Instituto MRV para decidir sobre a possibilidade de prosseguir ou não no processo seletivo.

## 10. Critérios de avaliação

Cada projeto será avaliado conforme os critérios abaixo.

### Alinhamento com o foco de atuação

- Promover soluções que, comprovadamente, resolvam problemas locais por meio da educação.

### Benefício Social

- Público impactado em número de pessoas e em profundidade, bem como o benefício gerado.

### Gestão

- Coerência entre objetivos propostos, ações previstas e resultados esperados considerando a duração da 9ª edição do Educar para Transformar;
- Monitoramento de atividades e acompanhamento de resultados.

### Estratégia

- Estratégia para identificação dos problemas existentes na comunidade;
- Estratégia para desenvolvimento e aplicação de soluções em parceria com a comunidade e escola(s);
- Estratégia de envolvimento das crianças, adolescentes e/ou jovens com até 24 anos de idade como protagonistas das ações de mudança.

### Orçamento

- Compatibilidade financeira do projeto com as atividades a serem desenvolvidas e duração da 9ª edição do Educar para Transformar.

## Comunicação

- Estratégia de comunicação que gere visibilidade das ações desenvolvidas e que impacte todos os stakeholders envolvidos.

## Sustentabilidade

- Estratégia de desenvolvimento de autonomia da comunidade para manter a solução criada após o fim do projeto com a OSC.

## 11. Inscrições

As inscrições são feitas exclusivamente via formulário oficial disponibilizado na página <https://institutomrv.com.br/nossos-pilares/educar-para-transformar/inscricao/> no site do Instituto MRV, de 10h do dia 28 de agosto até as 17h do dia 29 de setembro de 2023 (horário de Brasília – DF).

- Não serão aceitos documentos e propostas enviados por outros meios. Tentativas de envios à parte do formulário oficial serão desconsideradas;
- Para que a inscrição seja considerada válida são necessários a gravação de um vídeo, o preenchimento de todas as questões e o envio dos documentos solicitados. Todas as orientações estão descritas no tópico Formulário de Inscrições;
- A OSC pode ser titular de mais de um projeto inscrito, com o mesmo representante ou representantes diferentes;
- Representantes de uma OSC não poderão se inscrever como representantes de outra OSC;
- Projetos que estiverem em andamento podem se inscrever, contanto que se enquadrem às exigências do edital;
- Projetos que estejam sendo apoiados por outros parceiros podem se inscrever, contanto que se enquadrem às exigências do edital;
- A confirmação da inscrição será enviada por e-mail de remetente [naoresponda@prosas.com.br](mailto:naoresponda@prosas.com.br) ao endereço eletrônico do representante cadastrado no formulário;
- Em caso de informações inverídicas, a inscrição poderá ser suspensa temporária ou definitivamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- É recomendado bom aproveitamento do prazo de inscrições, evitando o risco de congestionamento de dados ou indisponibilidade de rede. O Instituto MRV se reserva ao direito de não prorrogar o prazo estabelecido;

- Em caso de situação excepcional, as datas informadas poderão ser prorrogadas e comunicadas no site e redes sociais do Instituto MRV.

## 12. Cadastro no site

Para iniciar uma inscrição, a OSC responsável pelo projeto deverá gerar um acesso ao site do Prosas, iniciando o cadastro de empreendedor. Se a OSC já possuir cadastro, basta acessar com os dados de login e senha.

## 13. Formulário de inscrições

Disponível a partir das 10h de 28 de agosto até as 17h de 29 de setembro de 2023, na página <https://institutomrv.com.br/nossos-pilares/educar-para-transformar/inscricao/>. A plataforma não tem salvamento automático de propostas. Salve sua proposta como rascunho e preserve o progresso de seu preenchimento.

### 1) Como ficou sabendo da 9ª edição do Educar para Transformar?

News do Instituto MRV

Redes sociais do Instituto MRV

Site Instituto MRV

Redes sociais MRV

E-mail Prosas

Redes sociais do Prosas

Site Prosas

Pesquisa no Google

Imprensa (jornal, rádio, site etc.)

Outros

### 2) Dados do projeto

#### ➤ Nome do projeto

Esta é a apresentação do seu projeto, escolha um nome que represente a essência da sua iniciativa. Capriche!

- **Descreva uma breve apresentação do projeto.** (em até 1.000 caracteres)

Descrever qual o objetivo, como será desenvolvido, formato (presencial, semipresencial e/ou on-line), número de pessoas impactadas e resultados que o projeto pretende alcançar ao final de um ano de apoio. A OSC poderá aprofundar neste diagnóstico após o início do programa.

**Critério:** Alinhamento com o foco de atuação/Gestão

**Importante:** Em caso de aprovação para a fase de votação popular, este texto será publicado juntamente com o vídeo do projeto. Capriche!

- **Imagem**

Insira imagens de perfil e capa que represente a essência da sua iniciativa. Capriche!

- **Cidade**

Selecione a cidade ou região elegível em que o projeto será desenvolvido.

**Importante:** A OSC pode estar localizada em outras regiões ou cidades, desde que realize o projeto nas cidades e regiões elegíveis indicadas no **Anexo I** deste edital.

### 3) Dados da Organização da Sociedade Civil

- Razão social;
- CNPJ;
- Data de registro do CNPJ;
- Endereço completo (rua/av, número, complemento, bairro cidade, estado e cep);
- E-mail;
- Telefone de contato.

### 4) Dados do representante do projeto

- Nome completo; (sem abreviações)
- Vínculo com a OSC;
- CPF;
- E-mail;
- Celular.

## 5) Upload de documentos

Para prosseguir com a inscrição, é necessário o envio dos documentos descritos abaixo. O formulário apresentará um campo de pergunta para cada documento, que deverá ser identificado na descrição.

- Cópia simples do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da OSC;
- Cópia simples da Ata de Eleição da Diretoria da OSC em vigência;
- Cópia simples do Estatuto da OSC;
- Cópia simples do RG e CPF ou CNH do representante legal da instituição;
- Formatos aceitos pelo edital: .doc, .docx, .xls, .xlsx, .pdf;
- Tamanho máximo por arquivo: 10MB.
- A Prosas aceita somente um arquivo por pergunta, com o máximo de 10MB cada. Caso queira enviar mais de um arquivo, utilize um agregador de PDFs. Há serviços online e gratuitos que podem ajudá-lo, como: [ilovepdf.com/pt](https://ilovepdf.com/pt) e <https://smallpdf.com/pt>. Gerencie o tamanho do arquivo e certifique-se de que a internet tenha uma boa conexão para fazer o upload. Recomenda-se que a cada arquivo inserido, você salve a proposta como rascunho antes de enviar a versão final.

**Importante:** Para documentos emitidos on-line, a data de emissão deve ser a partir do ano de 2023.

## 6) Campo para inserção de link do vídeo

Crie um novo vídeo respondendo às perguntas: Qual problema local seu projeto pretende resolver? Como seu projeto concilia educação à resolução do problema identificado? Qual o principal resultado que pretende alcançar após um ano de parceria com a 9ª edição do Educar para Transformar?

- Duração máxima de 3 (três) minutos;
- Vídeo simples em formato horizontal. Câmeras de smartphones são suficientes;
- O vídeo deve ser novo, gravado exclusivamente para este edital. Não enviar vídeos antigos;
- Não aprofundar em história ou temas paralelos;
- Publicar o vídeo no Youtube e inserir o link no formulário de inscrições.

Orientações para enviar vídeos pelo Android, Computador ou iPhone e iPad:

<https://support.google.com/youtube/answer/57407?hl=pt-BR&co=GENIE.Platform%3DAndroid&oco=0>

**Critério:** Alinhamento com o foco de atuação

## 7) Questões discursivas de critérios não aplicáveis

- **Conte-nos um pouco sobre a história da OSC.** (em até 1.000 caracteres)

Principais linhas de atuação, propósito, contribuição voluntária etc.

- **A OSC já possui algum produto ou serviço? Qual status de desenvolvimento? Comente.** (em até 500 caracteres)

Caso a OSC tenha um produto ou serviço, descreva-o brevemente. Em caso negativo, descreva sua ideia.

- **O que mais chamou atenção da OSC no edital da 9ª edição do Educar para Transformar? Qual a expectativa?** (em até 500 caracteres)

Descreva o motivo pelo qual decidiram se inscrever, e qual a expectativa caso seja um dos projetos vencedores.

## 8) Questões discursivas de critérios aplicáveis e planilhas orçamentária e atividades

- **Descreva mais detalhadamente o problema que seu projeto pretende resolver.** (em até 2.000 caracteres)

Considere a causa do problema e qual impacto gera na vida das pessoas que moram na região. É importante ressaltar que a OSC poderá aprofundar neste diagnóstico após o início do programa.

**Critério:** Alinhamento com o foco de atuação.

- **Descreva como seu projeto concilia educação à resolução do problema.** (em até 2.000 caracteres)

Considerando as estratégias que já foram pensadas, como a educação se destaca como meio de solução.

**Critério:** Alinhamento com o foco de atuação.

- **Descreva, separadamente, o número de pessoas que serão impactadas direta e indiretamente pelo projeto.** (em até 300 caracteres)

Considerando o número total de pessoas ao longo do ano de apoio. Demonstre o cálculo utilizado para o número de pessoas impactadas indiretamente, além da justificativa por considerá-las um público indireto.

**Critério:** Benefício social

- **Descreva quais impactos e profundidade podem ocorrer durante e após a execução do projeto.** (em até 1.000 caracteres)

Considerando as estratégias que já foram pensadas, apresente os principais impactos demonstrando o nível de profundidade no dia a dia da comunidade.

**Critério:** Benefício social

- **Descreva as atividades que serão realizadas ao longo do ano de duração do apoio.** (em até 1.500 caracteres)

Considerando as estratégias que já foram pensadas, quais as principais atividades que serão desenvolvidas ao longo do ano de apoio.

**Critério:** Gestão

➤ **Cronograma de atividades**

Considerando as principais atividades que serão desenvolvidas ao longo do ano de apoio, baixe o arquivo do **Anexo III** disponível para download na plataforma de inscrição e insira as atividades e prazo de execução.

**Critério:** Gestão

**Importante:** Não serão aceitos outros modelos de planilha ou a planilha em formato de PDF.

➤ **Descreva como será feito o monitoramento das atividades e resultados.** (em até 1.000 caracteres)

Considerando a garantia do desenvolvimento das atividades e alcance de resultados, como será feito o acompanhamento e monitoramento do projeto ao longo do ano de apoio.

**Critério:** Gestão

➤ **Descreva qual método foi utilizado para identificar o problema.** (em até 1.000 caracteres)

Considerando as atividades realizadas para identificação do problema, aponte a(s) metodologia aplicada e o período de duração da pesquisa.

**Critério:** Estratégia

➤ **Descreva qual estratégia será utilizada para implementar a solução junto à comunidade envolvendo as crianças, adolescentes e/ou jovens com até 24 anos de idade como protagonistas da mudança.** (em até 1.500 caracteres)

Considerando as estratégias e atividades que já foram pensadas, detalhe como será realizado o envolvimento e mantida a permanência desse público ao longo do ano de apoio.

**Critério:** Estratégia

➤ **Descrição orçamentária**

Baixe o arquivo do **Anexo IV** disponível para download na plataforma de inscrição e insira descrições claras e objetivas e respectivas estimativas de custos.

**Critério:** Orçamento / Gestão

**Importante:** Não serão aceitos outros modelos de planilha ou a planilha em formato de PDF.

➤ **Qual o plano de marketing do projeto?** (em até 1.000 caracteres)

Como será feita a comunicação com stakeholders (Instituto MRV, comunidade, escola(s), parceiros etc.) ao longo do ano de apoio.

**Critério:** Comunicação

➤ **Como a OSC pretende favorecer a autonomia da comunidade em relação às ações construídas em parceria para os anos seguintes após a execução do projeto?** (em até 1.000 caracteres)



Quais são as estratégias para que a comunidade tenha autonomia de dar continuidade aos aprendizados do projeto, após a parceria com a OSC.

**Critério:** Sustentabilidade

### Confirmação da inscrição

Ao finalizar o formulário, o sistema apresenta uma mensagem de confirmação com número de protocolo. Após a finalização da inscrição, não será possível editá-la.

Em seguida, é enviado um e-mail do remetente [nãoresponda@prosas.com.br](mailto:nãoresponda@prosas.com.br) com a confirmação de inscrição e um número de protocolo. Este e-mail é automático, portanto, não é necessário respondê-lo. É possível consultar o projeto e seu status por meio do perfil da OSC no Prosas. Basta inserir login e senha, e consultar no campo “minhas propostas”.

É recomendado ao representante que consulte regularmente a caixa do e-mail cadastrado. Caso o remetente Prosas não seja reconhecido, o e-mail pode ser direcionado para a caixa de spam ou lixo eletrônico automaticamente.

**Importante:** É recomendado bom aproveitamento do prazo de inscrições, evitando o risco de congestionamento de dados ou indisponibilidade de rede. O Instituto MRV se reserva ao direito de não prorrogar o prazo estabelecido.

## 14. Processo de seleção

### Verificação de documentação e preenchimento completo do formulário.

Serão automaticamente eliminadas as propostas de projetos que:

- Não envolverem no desenvolvimento do projeto a comunidade, escola(s), crianças, adolescentes e/ou jovens com até 24 anos de idade;
- Não tiverem alinhamento com o foco de atuação;
- Não responderem às perguntas estipuladas para a elaboração do vídeo;
- Não respeitarem a duração máxima estipulada para o vídeo (3 minutos);
- Não garantirem o cumprimento dos requisitos estipulados para OSC no capítulo 6;
- Não respeitarem a lista das cidades e regiões elegíveis do **Anexo I**, encaminhando propostas fora das regiões das cidades listadas;
- Não garantirem a veracidade dos dados cadastrais da OSC;

- Não enviarem todos os documentos obrigatórios ou enviarem documentos diferentes dos solicitados;
- Não enviarem a planilha de Descrição de atividades conforme o **Anexo III** disposto no edital.
- Não enviarem a planilha de Descrição Orçamentária conforme o **Anexo IV** disposto no edital.

### **Análise dos projetos: 02 de outubro a 31 de outubro**

Após encerramento das inscrições, as propostas são submetidas à análise conduzida por uma comissão interna multidisciplinar formada por colaboradores voluntários da MRV&CO e equipe técnica do Instituto MRV. Nesta etapa, as propostas são analisadas de acordo com os critérios de seleção e foco de atuação e classificadas em um ranking em ordem decrescente de notas finais. Em seguida, os projetos mais bem avaliados são analisados pela área de Compliance.

### **Entrevistas: 07 a 14 de novembro**

As propostas mais bem avaliadas na etapa de análise dos projetos são convocadas para entrevistas. Para esta etapa, o representante de cada proposta deverá ter disponibilidade em horário comercial a ser agendado pelo Instituto MRV.

É recomendado ao representante que consulte regularmente a caixa do e-mail cadastrado. O convite para entrevista será enviado do remetente [contato@institutomrv.com.br](mailto:contato@institutomrv.com.br), entre os dias 01 e 06 de novembro.

**Importante:** É **condição obrigatória e imprescindível**, a participação do representante da OSC na entrevista. Caso o representante não esteja presente, a OSC será desclassificada.

### **Divulgação das propostas aprovadas para votação popular: entre os dias 16 e 17 de novembro**

As propostas aprovadas na fase de Entrevistas serão publicadas no site do Instituto MRV para votação popular entre os dias 16 e 17 de novembro, antes da abertura do sistema de votação. Para identificação das propostas, serão divulgados o nome, o local, a breve descrição feita na inscrição e o vídeo.

### **Votação popular: 20 de novembro a 05 de dezembro**

A votação popular estará disponibilizada no site do Instituto MRV a partir das 10h do dia 20 de novembro até as 17h do dia 05 de dezembro de 2023 (Horário de Brasília-DF). A votação é registrada por e-mail, permitindo apenas um voto por endereço de e-mail.

### **Resultado final: 06 de dezembro**

Os 10 (dez) projetos mais votados participarão da 9ª edição do Educar para Transformar, de janeiro a dezembro de 2024. O Instituto MRV divulgará o resultado final em seu site, identificando os vencedores pelo nome, local, breve descrição feita na inscrição e vídeo. Em caso de desistência de participação por parte de algum projeto antes do início das atividades do programa, será convocado o primeiro projeto subsequente no ranking da votação popular.

**Importante:** Em caso de situação excepcional, as datas informadas poderão ser prorrogadas e comunicadas no site e redes sociais do Instituto MRV.

## **15. Formalização da parceria**

Após a divulgação dos vencedores, a equipe do Instituto MRV entrará em contato com cada um dos 10 (dez) projetos vencedores, a partir do dia 07 de dezembro, para conduzir o processo de formalização da parceria. As OSCs titulares destes projetos deverão assinar um Termo de Doação no qual constarão todas as disposições contratuais. Este documento só será disponibilizado exclusivamente para os 10 (dez) projetos selecionados.

### **Documentos para formalização de parceria com o Instituto MRV**

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União: deve ser retirada no site da Receita Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF: deve ser retirado no site da Caixa Econômica Federal, é necessário ter em mãos o número do CNPJ;
- Certidão de Débitos Tributários: deve ser retirada no site da Secretaria da Fazenda do Estado em que a instituição está inscrita;

- Cópia simples da Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação do responsável legal da instituição;
- Comprovante de endereço com até 90 dias de emissão, da instituição e do responsável legal;
- Declaração, em papel timbrado da Organização Social, informando que não possui em seu conselho “pessoas politicamente expostas” ou em “função pública vinculada à atividade política” ou com “vínculo com a MRV&CO”;
- Demonstrar que a instituição não está cadastrada na lista restritiva do governo federal de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM): deve ser dado print da tela para demonstrar que a OSC não está cadastrada;  
<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cepim?ordenarPor=nome&direcao=asc>
- Carta de recomendação atestando parceria com outra empresa ou instituto ou fundação empresarial ou órgão público. Deve informar qual projeto foi apoiado, local de realização, quando aconteceu, número de impactados e principais resultados. A carta deve ser enviada em papel timbrado da empresa ou instituto ou fundação empresarial ou órgão público, além de estar carimbada e com data atual (no máximo 1 lauda).

**Importante:** Para documentos emitidos on-line, a data de emissão deve ser a partir do ano de 2023.

### **Prazo para envio de documentos**

Todos os documentos devem ser enviados até **29 de dezembro de 2023**. Após o envio e conferência dos documentos pelo Instituto MRV, será disponibilizado o Termo de Doação para assinatura.

**Importante:** Documentos adicionais poderão eventualmente ser solicitados, e deverão ser enviados juntamente com o Termo de Doação assinado até 17 de janeiro de 2024.

### **Início das atividades**

Em 24 de janeiro de 2024 haverá um encontro virtual de abertura, de **participação obrigatória** para o representante de cada projeto vencedor.

### Registro de resultados qualitativos e quantitativos

O Instituto MRV acompanha de perto todas as atividades desenvolvidas pelos projetos vencedores, dessa forma, trimestralmente, a equipe acompanhará o registro dos resultados quantitativos e qualitativos do projeto, por meio da plataforma Prosas.

Os projetos vencedores receberão visitas recorrentes de colaboradores voluntários da MRV&CO com intuito de acompanhar as ações in loco.

Ao final da 9ª edição do Educar para Transformar, os vencedores terão que apresentar um vídeo contextualizando toda a trajetória e resultados do projeto ao longo do ano de parceria.

## 16. Privacidade e segurança

Antes de se inscrever, a OSC se compromete a obter termos de cessão e/ou autorização de todas as pessoas envolvidas com o projeto, inclusive para o uso de direitos de nome, imagem, voz, depoimentos etc. de pessoas representadas. A OSC se responsabiliza por todo e qualquer tipo de dados pessoais coletados e compartilhados com o Instituto MRV e o seu devido tratamento. Eventualmente o Instituto MRV poderá solicitar o envio de cópia destes termos para certificar as autorizações em suas divulgações.

Ao submeter o projeto a este edital, a OSC autoriza a exibição do projeto, vídeos e áudio para que seja realizada a votação popular, veiculação dos resultados e ações futuras.

Cada OSC autoriza, em caráter gratuito e não exclusivo, o Instituto MRV a usar total ou parcialmente, de forma interna, externa ou institucional:

- Sua denominação social, dados cadastrais e institucionais, marcas e/ou sinais distintivos de sua titularidade;
- Imagens das instalações, ambientes internos externos de sua sede ou filiais;
- As informações constantes na ficha cadastral, documentos e relatórios fornecidos nos termos deste edital, bem como qualquer informação dos projetos, inclusive o resultado da avaliação econômica realizada naqueles selecionados e seu processamento em todos e quaisquer materiais, suportes, ações, atividades, meios e mídias.

## 17. Responsabilidade jurídica das partes

As OSCs e o Instituto MRV são individualmente responsáveis única, integral e exclusivamente quando disponibilizarem ou contratarem pessoas, por todos os ônus, direitos, obrigações, encargos e demais obrigações vinculadas à legislação trabalhista, previdenciária, tributária e securitária, bem como pelas despesas provenientes de salários, gratificações e pró-labores, adicionais extras, noturnos e de insalubridade decorrentes das obras de instalação de seus equipamentos, peças, materiais, serviços, das suas obrigações e do pessoal a seu cargo, não recaindo qualquer ônus à outra parte.

As OSCs e o Instituto MRV são individualmente responsáveis única, integral e exclusivamente, em qualquer hipótese, por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do projeto, assim como por quaisquer ressarcimentos ou indenizações devidas a terceiros, em decorrência de seus atos, de seus empregados, subordinados e/ou prepostos.

## 18. Considerações finais

- Ao se inscrever para a 9ª edição do Educar para Transformar, a OSC declara ter lido e concordar com todos os itens descritos neste edital;
- É expressamente proibida a utilização da identidade visual do Instituto MRV sem prévia autorização. As solicitações de aplicação da identidade visual devem ser feitas ao Instituto MRV **apenas pelos 10 (dez) projetos vencedores**, após a divulgação do resultado final;
- Suspeitas de conduta antiética ou desrespeito às regras do edital na elaboração de qualquer projeto inscrito, serão analisadas e julgadas pela comissão organizadora e podem resultar em desclassificação;
- As decisões das bancas de julgamento em quaisquer das etapas de seleção, bem como decisões da comissão organizadora em relação às etapas do programa – além de eventuais considerações que venham a dirimir questões decorrentes ou casos omissos a este edital – serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo às OSCs nenhuma contestação de tais decisões bem como dos seus resultados;
- Dúvidas que não estiverem esclarecidas neste edital ou no FAQ devem ser encaminhadas para [contato@institutomrv.com.br](mailto:contato@institutomrv.com.br). O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira entre 9h e 17h (horário de Brasília-DF) em até 48 horas úteis após o recebimento da mensagem. Não serão respondidas dúvidas enviadas nas redes sociais ou outros meios.

- Dúvidas sobre a plataforma devem ser direcionadas pelo botão de “ajuda” no canto inferior esquerdo no site. O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, entre 9h e 18h (horário de Brasília-DF) em até 48 horas úteis após o recebimento da mensagem.
- Em caso de desaprovação no processo seletivo, esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail: [contato@institutomrv.com.br](mailto:contato@institutomrv.com.br)

## ANEXO I – Cidades e regiões elegíveis

### Cidades elegíveis

- Campinas – São Paulo;
- Canoas – Rio Grande do Sul;
- João Pessoa – Paraíba;
- Londrina – Paraná;
- Manaus – Amazonas;
- Porto Alegre – Rio Grande do Sul;
- Ribeirão Preto – São Paulo;
- Salvador – Bahia;
- Sorocaba – São Paulo;
- Uberlândia – Minas Gerais.

### Regiões elegíveis

- Bairro Campo Grande – Rio de Janeiro/RJ;
- Região de Pirituba – São Paulo/SP.



## ANEXO II - Definições

### **Pessoas expostas politicamente**

I - os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;

II - os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de:

- a) Ministro de Estado ou equiparado;
- b) Natureza Especial ou equivalente;
- c) presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta;
- d) Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS, nível 6, ou equivalente;

III - os membros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e dos Tribunais Regionais Federais, do Trabalho e Eleitorais;

IV - o Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

V - os membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;

VI - os presidentes e tesoureiros nacionais, ou equivalentes, de partidos políticos;

VII - os governadores e secretários de Estado e do Distrito Federal, os Deputados Estaduais e Distritais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta estadual e distrital e os presidentes de Tribunais de Justiça, Militares, de Contas ou equivalente de Estado e do Distrito Federal;

VIII - os Prefeitos, Vereadores, Presidentes de Tribunais de Contas ou equivalente dos Municípios.

Também são consideradas pessoas expostas politicamente aquelas que, no exterior, sejam:

I - chefes de estado ou de governo;

II - políticos de escalões superiores;

III - ocupantes de cargos governamentais de escalões superiores;

IV - oficiais gerais e membros de escalões superiores do poder judiciário;

V - executivos de escalões superiores de empresas públicas; ou

VI - dirigentes de partidos políticos.

A condição de pessoa politicamente exposta perdura até 5 (cinco) anos contados da data em que a pessoa deixou de se enquadrar nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

Fonte: Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF

<http://www.fazenda.gov.br/orgaos/coaf/legislacao-e-normas/normas-coaf/resolucao-no-29-de-7-de-dezembro-de-2017-1>

### **Função pública vinculada à atividade política**

Conjunto de atribuições destinadas aos agentes públicos, vinculadas a cargos políticos, abrangendo também à função temporária e a função de confiança.

### **Vínculo com MRV&CO**

Titulares, representantes e/ou equipe que tenham suas atividades relacionadas com o negócio da MRV&CO. Estes casos são avaliados com o intuito de evitar situação que gere potencial conflito de interesse, em observância às regras previstas no Código de Conduta da MRV&CO. O Código de Conduta está disponível para consulta no link: [www.mrv.com.br/codigodeconduta/](http://www.mrv.com.br/codigodeconduta/)